|  |
| --- |
| **LICENÇA GESTANTE** |

|  |
| --- |
| DADOS DO SERVIDOR |
| NOME:       | SIAPE:       |
| CARGO:       | LOTAÇÃO:       |
| RAMAL:      | CELULAR / FIXO:       |
| E-MAIL INSTITUCIONAL:       |

|  |
| --- |
| DADOS DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR |
| NOME:       | SIAPE:       |
| E-MAIL INSTITUCIONAL:       | RAMAL:      |

|  |
| --- |
| DADOS DA LICENÇA |
| EMISSOR DO ATESTADO OU CERTIDÂO:       |
| INÍCIO DO AFASTAMENTO:    /    /      |
| OPTA PELA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTANTE POR MAIS 60 DIAS: [ ]  SIM [ ]  NÃO |

**Aviso importante: A servidora deverá notificar seu superior imediato sobre sua ausência temporária ao trabalho.**

**1-** A licença à gestante destina-se à proteção da gravidez, à recuperação pós-parto, à amamentação e ao desenvolvimento da relação do binômio mãe-filho, concedida a partir do primeiro dia do nono mês de gestação (correspondente ao período entre 38 e 42 semanas), salvo antecipação do nascimento ou por prescrição médica.

**2-** A duração do afastamento para a licença à gestante é de 120 dias consecutivos. Sendo que a servidora deverá optar pela prorrogação, ou não, da licença por mais 60 dias, neste formulário.

* **Nos casos de nascidos vivos que venham a falecer no de curso da licença a gestante:** a servidora terá o direito de permanecer afastada durante os 120 dias. Anexar além da certidão de nascimento, a certidão de óbito da criança.
* **Nos casos de natimorto:** a servidora será submetida à perícia médica 30 dias após o parto e, se julgada apta, reassumira o exercício de seu cargo. No caso de a perícia entender pela inaptidão para reassumir o exercício do seu cargo, poderá ser estendida por mais 90 dias. Anexar registro especial de natimorto.
* **No caso de aborto comprovado por perícia oficial** (agendada via e-mail institucional): a servidora fará jus a 30 dias de repouso remunerado. Anexar atestado médico.

**3-** Observação:Aborto é a expulsão do concepto, vivo ou morto, com menos de 500 gramas ou antes da 20ª (vigésima) semana de gestação.

**4-** Na hipótese de surgirem intercorrências geradoras de incapacidade durante a gravidez ou após a licença à gestante, ainda que dela decorrentes o afastamento, será processado como licença para tratamento da própria saúde da servidora.

Estou ciente das informações acima,

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Data:    /    /      |  |  |
|  | Assinatura do servidor / Representante |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ciente. |  |  |
| Data:    /    /      |  |  |
|  | Assinatura e carimbo da chefia imediata |  |
| PROCEDIMENTO:1- Preencher e assinar o formulário2- Anexar atestado médico original solicitando início da licença gestante ou cópia da certidão de nascimento3- Ciência da chefia imediata do servidor4- Entregar na SUGEPE**/**DSQV - Campus Santo André - Bloco A - Subsolo - Sala S16 - **impreterivelmente até 5** (**cinco) dias corridos** contados da data de início do afastamento.Os registros de licenças do SIAPE Saúde, bem como os protocolos de agendamento de perícia, os quais não possuem conteúdos sigilosos serão enviados para o servidor e sua chefia via e-mail institucional para ciência.FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Constituição Federal; art. 102°, 207° da Lei nº8112/90 e Decreto 6690/2008. |

v.16.05.2017